



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

EDITAL

PROCESSO N.º 1070/2022

CONVITE Nº. **04/2022**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "GLOBAL"

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/05/2022 às 09H00.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 46.787.644/0001-72, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, comunica a abertura da licitação em referencia, a qual tem por objeto a "contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, orientação, suporte técnico e apoio em administração pública, compreendendo os setores de pessoal/RH; licitações e contratos; compras governamentais; terceiro setor; controle interno e; Tribunal de Contas. Prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte à contratante no que se refere ao encaminhamento de orientações nas áreas acima apontadas, em função da edição de novas leis e normas e editais, bem como em razão das instruções, súmulas, posicionamentos e demais atos administrativos emanados pelo egrégio tribunal de contas do estado, bem como a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada, consistente em patrocínio de defesa e acompanhamento até decisão final irrecorrível de todos os processos de interesse do município que estejam em andamento ou que sejam abertos durante a vigência contratual, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com ênfase no suporte jurídico ao gabinete do prefeito e a procuradoria jurídica do município em caráter complementar, conforme Termo de Referência - ANEXO I, bem como as demais condições adiante descritas.

CLÁUSULA I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1.- Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, atendendo às solicitações dos respectivos Setores desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 2.1. <u>SERÃO ACEITAS PARTICIPAÇÕES DE EMPESAS DE QUALQUER PORTE</u> CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO QUE PREENCHEREM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO CONSTANTES DESTE EDITAL
- 2.3.- A proponente para valer-se dos benefícios do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, DEVERÁ apresentar:
- a) Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, modelo (ANEXO V).
- 2.4.- Os interessados em participar da presente licitação deverão satisfazer as exigências de comprovação, constante dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93, convidados e empresas do ramo cadastradas ou não nesta Prefeitura, ou que requererem esse direito na forma da lei, (artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93) vedada a participação de empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso.
- 2.5. Apresentar para a sua **Habilitação**, em envelopes não transparentes e fechados que contenha a sua identificação e numero desta licitação, sob o título "*Envelope nº 01 Habilitação*", o que se segue:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração consolidada);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração consolidada), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo (última alteração consolidada) devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício:
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo Dívida Ativa e Contribuições Sociais ao INSS:
- g) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, Dívida Ativa ICMS;



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137
CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- h) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, incluindo Dívida Ativa ISS;
- i) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- j) Prova de Regularidade para com o FGTS.
- k) Certidão negativa de falência e concordata; recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- l) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- m) Certidão de comprovação de registro atualizada expedida, conforme o caso:
- m1) Pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa;
- m2) Pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da sede da empresa e,
- m3) Pelos Órgãos ou Conselhos de Cadastros de Profissionais/Entidades.
- n) Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação (modelo ANEXO III);
- o) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, facultando-se a utilização do modelo ANEXO IV.
- 2.6.- A documentação poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa dias) da data de encerramento da licitação.
- 2.7.- Os casos de isenção de Tributo Municipal, Estadual ou Federal, deverão ser devidamente comprovados por Certidão de Isenção.

CLÁUSULA III - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ENVELOPE N.º 01 - "HABILITAÇÃO"

CONVITE N.º 04/2022 - PROCESSO N.º 1070/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

CONVITE N.º 04/2022 - PROCESSO N.º 1070/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

CLÁUSULA IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1.- A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, sem emendas ou rasuras, com vistas a atender todas as exigências contidas neste CONVITE, como exposto no modelo do **ANEXO II**, devendo ser identificada e assinada, bem como acondicionada em **envelope não transparente e fechado** que contenha a identificação do proponente e número desta licitação **sob o Título** "Envelope n.º 02 PROPOSTA", devendo conter e incluir:
- 4.2.- Item compatível com o objeto licitado, preços líquidos, fixos e irreajustáveis, expressos em moeda corrente nacional.
- 4.2.1.- Prazo de validade da proposta, o qual **não poderá ser inferior a 60 dias** contados da data de encerramento da licitação.
- 4.3.- A proposta depois de aberta acha-se vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitida sua retirada ou desistência por parte do proponente.
- 4.4.- Aberta a proposta o proponente estará automaticamente aceitando e sujeitando-se a todas as clausulas e condições do Edital.
- 4.5.- Se por qualquer falha a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independente de qualquer outra manifestação.
- 4.6.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 4.7.- As autenticações poderão também ser feitas, por membros da Comissão Municipal de Licitações nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/63, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo estes últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.
- 4.8.- Aberto o envelope, não será admitida a juntada de quaisquer outras peças visando sanar falhas ou omissões, tanto com relação à proposta quanto à documentação exigida, salvo os casos expressamente previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93.
- 4.9.- Admitir-se-á somente proposta que contemple preços com duas casas decimais após a vírgula.
- 4.10.- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.
- 4.11.- A realização da abertura dos envelopes de documentos e propostas será lavrada em ata circunstanciada assinada pelos licitantes e presentes e membros da Comissão Municipal de Licitações.

CLÁUSULA V - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1.- O pagamento **será efetuado de acordo com o disposto no Anexo I Termo de Referencia**, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.
- 5.1.1.- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 5.2.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, Correios ou duplicata em carteira, devendo a adjudicatária do certame indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.
- 5.3.- A empresa vencedora fica obrigada a fornecer seus dados bancários para que possa ser efetivado o pagamento, sendo que o não fornecimento destes dados implicará em seu não pagamento.

CLÁUSULA VI - JULGAMENTO



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 6.1.- O julgamento será feito pela COMUL, observado o critério de *menor preço*, considerando-se <u>"GLOBAL"</u>, nos termos do artigo 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2.- Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor preço, o desempate será decidido por sorteio, após convocação das licitantes.
- 6.3.- Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao exigido pelo presente Edital, ou aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

CLÁUSULA VII - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 7.1.- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da Homologação/Adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.866/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 7.2.- O atraso injustificado na prestação dos serviços solicitados, nas datas e formas definidas pela Administração, em prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia (corrido) sobre o valor da obrigação não cumprida, o atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura.

CLAUSULA VIII - DO CONTRATO, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO.

- 8.1.- O futuro contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 8.1.1.- O futuro contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 8.2.- O futuro contrato poderá sofrer alterações conforme o art.65, Inciso II, alínea "d" e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



RECURSO PRÓPRIO

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

8.3.- O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se o futuro contratado for enquadrado em uma das hipóteses previstas dos artigos 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.4.- A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável do Departamento de Administração.

CLAUSULA IX - DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

9.1. - As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO
041220002.2.003000 – MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais
95 – Código Reduzido

CLÁUSULA X - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1.- Os envelopes contendo a proposta e documentos deverão ser entregues até às **08h50min do dia16/05/2022**, na **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista -SP**, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, onde ocorrerá a sessão pública de abertura do presente processo de licitação.

CLÁUSULA XI - DO DIREITO DE RECURSO

11.1.- Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista - SP**, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, endereçado a COMUL (Comissão Municipal de Licitações).



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

11.2.- Nos eventuais atos de impugnação ou recurso, o interessado deverá obedecer ao exposto neste edital e na Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FORMA DE EXECUÇÃO

12.1.- O objeto desta licitação deverá ser executado através de contrato firmado entre o adjudicatário e a Administração, nos termos deste edital, anexos e da respectiva Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA XIII - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

- 13.1. A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 13.2.- As informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado por escrito junto à Comissão Municipal de Licitações, sito a Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista SP, ou por telefone (14) 3476-1144, quando a duvida se relacionar com o objeto licitado.
- 13.4.- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação do presente Edital ou futuro contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E para que ninguém possa alegar ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

Campos Novos Paulista, 04 de maio de 2022

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

ALFREDO BENEDITO DE MORAES

Controle Interno



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO I

CONVITE N°. 04/2022

TERMO DE REFERENCIA

	OBJETO							
	"Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria,							
	consultoria, orientação, suporte técnico e apoio administrativo".							
ITEM	FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE					
	Assessoria, consultoria, orientação, suporte técnico e apoio							
	em administração pública, compreendendo os setores de							
	pessoal/RH; licitações e contratos; compras governamen-							
	tais; terceiro setor; controle interno e; Tribunal de Contas.							
	Prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte à							
	contratante no que se refere ao encaminhamento de orienta-							
	ções nas áreas acima apontadas, em função da edição de							
	novas leis e normas e editais, bem como em razão das ins-							
	truções, súmulas, posicionamentos e demais atos adminis-							
	trativos emanados pelo egrégio tribunal de contas do estado,							
	bem como a prestação de serviços de assessoria jurídica es-							
	pecializada, consistente em patrocínio de defesa e acompa-							
	nhamento até decisão final irrecorrível de todos os processos							
	de interesse do município que estejam em andamento ou							
	que sejam abertos durante a vigência contratual, perante o							
	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com ênfase no							
único	suporte jurídico ao gabinete do prefeito e a procuradoria	Mês	12					
	jurídica do município em caráter complementar.							
	- Atendimento as consultas formuladas pela Contratante à							
	Contratada nos dias úteis, das 09h00min às 11h00min e							
	das 13h00min Às 17h00min horas, preferencialmente por-							
	mail;							
	- As orientações poderão ser prestadas verbalmente e/ou							
	por escrito, assim como as respostas as consultas desse							
	modo formulados;							
	- Atendimento a consultas que demandem 30 (trinta) horas							
	mensais de atendimento; - Consulta oral por telefone, equi-							
1		1						



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

vale sempre a uma hora;

- Consulta oral pessoal, equivale sempre a 2 horas;
- Consulta escrita: equivale sempre a 2 horas;
- Participação em curso ou palestra; equivale sempre a 4 horas; Assessoria e Consultoria "in loco": disponibilizar uma vez por semana, em horário determinado mínimo de 04 horas no dia, responsável para comparecimento nesta Prefeitura, a fim de prestar assessoria "in loco" A demanda poderá exigir frequências diferentes das previstas neste pedido;
- Acompanhamento dos processos de interesse da contratante junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, dando suporte e orientação nas defesas pertinentes previstas na Lei complementar nº 709/93 e no Regimento Interno da citada Corte de Contas, em todos os procedimentos solicitados pela contratante, mas desde que tenham como interessado ou responsável o ente público Contratante.

NOTAS

1 - JUSTIFICATIVA

- Se faz necessária a contratação dos serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica consultiva e contenciosa em direito administrativo, tendo em vista a necessidade de profissionais com especialização dos serviços a serem prestados, auxiliando a Intuição em assuntos que exigem conhecimentos específicos na área;
- Ante a diversidade de atividades, tais como: emissão de Pareceres Jurídicos, defesas e proposituras de ações em processos judiciais, e ainda a orientação e consultoria jurídicas, que exigem a atuação de advogados por se tratar de atribuições oriundas da profissão, bem como a necessidade de atuação jurídica nos Processos movidos em desfavor da Administração; assessoria e consultaria à Comissão Permanente de Licitação, com pareceres, informações, sugestões e participações em reuniões no sentido de trazer melhorias aos processos licitatórios e segurança jurídica na tomada de decisão dos mesmos, tornase indispensável o apoio e presença do profissional advogado na condução da assessoria jurídica aos atos da Administração, assim, se faz necessária a contratação em pauta.

2 - DO PRAZO

- O contrato deverá ter prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante a ne-



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

cessidade da administração e observada a legislação vigente

- O prazo máximo para início da execução dos serviços será a partir da data de assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços;

No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos

3. DO PREÇO DE REFERENCIA

- Para efeito de contração, prevalecerá o menor preço proposto pela licitante, sendo que os valores máximos de referência para apresentação e aceitação da proposta serão aqueles *constantes do mapa comparativo de preços*, peça integrante do processo;
- Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, <u>contendo até</u> <u>duas casas decimais</u>, já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Contratante quaisquer custos adicionais;
- Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 o Setor de Compras do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços que foram realizados através de três orçamentos de fornecedores diferentes, cujos valores estimados encontram-se nos autos do processo;

4. FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia depois dos serviços prestados, a vista da fatura / nota fiscal discriminada dos serviços, devidamente atestado pelo Responsável do Departamento pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato;
- O pagamento será mensal, em 12 (doze) parcelas e após a efetiva execução dos serviços realizados no referido período.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- A participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos do Edital.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

- A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidô-



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

neo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7. DESCRITIVO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A empresa vencedora ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos;
- A empresa contratada deverá empregar nos serviços, funcionários especializados, devidamente identificados, bem como manter permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais e equipamentos que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda que os mesmos venham a sofrer;
- A recusa dos serviços licitados por divergência com a proposta apresentada e/ou com o certame, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão dos serviços, ficando a empresa vencedora obrigada a corrigir a documentação;
- A Administração rejeitará no todo ou em parte serviços em desacordo com o contrato;

Campos Novos Paulista, 04 de maio de 2022.

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

ALFREDO BENEDITO DE MORAES

Controle Interno



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO) II		C	ONVITE N	o. 04/202
	MC	DELO DE PROPOSTA	A		
	Campo	os Novos Paulista,	de		de 2022
À					
PREFEIT	URA MUNICIPAL DE CAMPOS	NOVOS PAULISTA			
	"Contratação de empres ria, consultoria, orientação				
	ria, consultoria, orientação				
, ins te/sócio/	Senhores a (Razão Social da crita no CNPJ sob no procurador), no uso de suas apresentamos a seguinte pro	, neste ato rep atribuições legais,	resentada pe	elo seu (re	o completo) epresentan
, ins te/sócio/	S Senhores a (Razão Social da crita no CNPJ sob no procurador), no uso de suas apresentamos a seguinte pro	, neste ato rep atribuições legais,	resentada pe	elo seu (re	o completo) epresentan
, ins te/sócio/ ACIMA, ITEM	Senhores a (Razão Social da crita no CNPJ sob nº procurador), no uso de suas apresentamos a seguinte pro DESCRIÇÃO	, neste ato rep atribuições legais, posta:	resentada pe	VALOR MENSAL	completo) epresentan- CONVITE VALOR TOTAL
, ins te/sócio/ ACIMA, ITEM	S Senhores a (Razão Social da crita no CNPJ sob no procurador), no uso de suas apresentamos a seguinte pro	, neste ato rep atribuições legais, posta:	resentada pe	VALOR MENSAL	completo) epresentan- CONVITE VALOR TOTAL
, ins te/sócio/ ACIMA, ITEM	Senhores a (Razão Social da crita no CNPJ sob nº procurador), no uso de suas apresentamos a seguinte pro DESCRIÇÃO R GLOBAL R\$ SOCIAL:	, neste ato rep atribuições legais, posta:	resentada pe	VALOR MENSAL	completo) epresentan- CONVITE VALOR TOTAL
, ins te/sócio/ ACIMA, ITEM VALOI RAZÃO CNPJ NO	Senhores a (Razão Social da crita no CNPJ sob nº procurador), no uso de suas apresentamos a seguinte pro DESCRIÇÃO R GLOBAL R\$ SOCIAL:	, neste ato reps atribuições legais, posta: / SERVIÇOS	resentada pe	VALOR MENSAL	completo) epresentan- CONVITE VALOR TOTAL
, ins te/sócio/ ACIMA, ITEM VALOR RAZÃO CNPJ NO ENDERE	Senhores a (Razão Social da crita no CNPJ sob nº procurador), no uso de suas apresentamos a seguinte pro DESCRIÇÃO R GLOBAL R\$ SOCIAL:	, neste ato reps atribuições legais, posta: / SERVIÇOS	oresentada pe desejando pa	VALOR MENSAL	completo) epresentan- CONVITE VALOR TOTAL
, ins te/sócio/ ACIMA, ITEM VALOR RAZÃO CNPJ NO ENDERE	Senhores a (Razão Social da crita no CNPJ sob nº	neste ato reps atribuições legais, posta: / SERVIÇOS EP, cidade)	oresentada pe desejando pa	VALOR MENSAL R\$	completo) epresentan- CONVITE VALOR TOTAL

OBSERVAÇÕES:

1 - TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO III CONVITE Nº. 04/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO "D E C L A R A C Ã O"

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA– SP

At. Comissão Permanente de Licitações

Ref:- Convite nº .04/2022

Nome da empresa,	. estabelecida na Rua	, inscrita no CN	PJ sob n°,
neste ato representada por	, portador do RG	e do CPF, 1	residente e domicilia-
do na Rua, no uso de	suas atribuições legais, vem	DECLARAR SOB	AS PENAS DA LEI
que inexiste qualquer fato impe	editivo para fins de participaç	ção na presente Toma	da de Preços e futura
contratação com essa Prefeitura	, vez que:	_	

NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUALQUER ESFERA, OU SUSPENSA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

COMPROMETE-SE A COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

Por ser verdade assina a presente.		
, . de de 2022		

FORMAS	DE PARENTES	CO	GRAUS DE PARENTESCO				
			1° GRAU	2° GRAU	3° GRAU		
	Em Linha	Ascendentes	PAIS (INCLUSIVE MADASTRA EPADASTRO)	AVÓS	BISAVÓS		
Parentes	Reta	Descendentes	FILHOS	NETOS	BISNETOS		
Consanguíneos	Em Linha Colateral	xxxxx	xxxxx	IRMÃOS	TIOS E SOBRINHOS (E SEUS CONJUGES)		
		Ascendentes	SOGROS (INCLUSIVEMADASTRA E PADASTRO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	AVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	BISAVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO		
	Em Linha Reta	Descendentes	ENTEADOS, GENROS,NORAS (INCLUSIVE DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	NETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEI- RO)	BISNETOS (EXCLUSIVOS DOCÔNJUGE OU COMPA- NHEIRO)		
Parentes por Afinidade	Em Linha Colateral	xxxxx	XXXXX	CUNHADOS (IRMÃOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	TIOS E SOBRINHOSDO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (E SEUS CÔNJUGES)		

Observação 1: o cônjuge ou companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Observação 2: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO IV CONVITE Nº. 04/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ n.º, nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Por ser expressão da verdade, assina a presente.

 	.,	de	 	de 2022

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO V CONVITE Nº. 04/2022

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
At. Comissão Permanente de Licitações

REF:- CONVITE Nº. 04/2022

	(Razão	Social	da	Empresa),	estabelecida	na	
(endereço completo),	inscrita n	o CNPJ	sob	n	, neste ato	repr	esentada
pelo seu (representante/sócio/	procurado	r), no u	so de	e suas atribui	ições legais, ve	em:	

<u>DECLARAR</u>, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Convite nº. 03/2022, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

Por ser verdade assina a presente.

•	•			 	 ρ. •	 		
				d۵			d۵	2022
•	• • • •		,	 . uc	 	 	 ue	2022
•	• • • •	••••	,	 . uc	 	 	 ue	2022



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXOVI CONVITE N°. 04/2022

MINUTA DO CONTRATO Nº. .../2022.

Ref.: Processo nº. 1070/2022 - Convite nº. 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, pessoa jurídica de direito publico interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgar Bonini "Dengo", nº 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 00.000.000/0000-00, com sede na, n.º 000, no Município de, no Estado de, "correio eletrônico":, Telefone:, Conta bancá-
ria:, Banco:, Agência:, neste ato representada pelo Sr.
CLÁUSIII A 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a "Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, orientação, suporte técnico e apoio administrativo", como segue:

>>>>>>>>>>>>>>>

1.2. A CONTRATADA se obriga a atender consultas formuladas pelas pessoas indicadas pela CONTRATANTE até perfazer, segundo critérios fixados no presente contrato e Anexo I do **Edital de Convite nº. 04/2022.**

CLÁUSULA 2a - DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Administração correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

CLÁUSULA 3a - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela exec	cução do objeto do presente termo a
importância de R\$ 00.000,00 (
) valor global, por 12 (doze) meses, observadas as seguin	tes condições:
Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustado	os, salvo para a devida manutenção do
equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utiliz	ação do índice IGPM, respeitados dos
ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.	



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.1.1 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de vigência deste contrato será de .../05/2022, data da sua assinatura, até/05/2023, totalizando (...........) meses.

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02- PODER EXECUTIVO- 02.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - 041220002.2.003000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais - 95 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA 6ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de **Convite nº. 04/2022**, que vincula as partes.

CLÁUSULA 7a - DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação **Convite nº. 04/2022.**

CLÁUSULA 13- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

13.1.A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Diretor Municipal de Administração, RG:20.632.663-4-SSP/SP, CPF: 126.517.398-20, Endereço residencial: Rua 7 de Setembro, 680, Campos Novos Paulista – CEP: 19960-000, e-mail institucional: compras@camposnovospaulista.sp.gov.br, e-mail pessoal: fernandocamposnovospaulista@gmail.com, telefone(s): 14-981691958, Representante designado pela CONTRATANTE

CLÁUSULA 14 - DO FORO COMPETENTE

14.1.	Fica eleito o	Foro da Comar	rca de Palmita	I, Estado de São	Paulo, para dirimir quais-
quer dúvid	las oriundas d	deste instrumer	nto de contrat	o, dispensando-s	e qualquer outro por mais
privilegiado	o que seja. E	por estarem j	ustos e contra	atados, firmam o	presente contrato em 03
(três) vias	de igual form	na e teor, na pre	esença de 02 ((duas) testemunh	ias, para que produza seus
legais e jur	rídicos efeitos	S			

CAMPOS NOVOS PAULISTA -	SP,	de	de 2022
-------------------------	-----	----	---------

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração **GESTOR**

TESTEMUNHAS	
1	
Nome:	
RG:	
CPF:	
2	
Nome:	
RG:	
CPF:	



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VII CONVITE Nº. 04/2022

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA.

CONTRATADO:

CNPI:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): .../2022

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria, orientação, suporte técnico e apoio administrativo".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campos Novos Paulista, de de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Cargo: PREFEITO

DA DISPEN-

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*).

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ №:
CONTRATADA:
CNPJ №:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
овјето:
VALOR (R\$):
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei,
que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no
respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
a)
b) LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)